



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Diretoria-Geral

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Referência: **PGEA 20.02.2000.0000148/2024-63**

Interessado(a)(s): Comitê Regional de Execução e Fiscalização do 23º Concurso Público Para Procurador e Procuradora do Trabalho - Prt 20ª Região

TEMAS: 01.03.10.06.02. - Concurso Público para Membro

Assunto: **PROVISÃO de R\$ 1.337,35 para contratação de 1 (um) servente; 1 (um) médico; e AUTORIZAÇÃO para pessoal interno (17 pessoas) que trabalharão no dia da aplicação da 1ª prova, a realizar-se no dia 07/04/2024 no âmbito da PRT20ª.**

DECISÃO DG Nº 1311.2024

Tema: **2024.PRT-20.Gestão-e-Manutenção-MPT.**

Subtipo (1): CONCURSOMPT.

Subtipo (2): Necessidade-Adicional-Correntes.

1. Versam os autos sobre pedido formulado pelo **Comitê Regional de Execução e Fiscalização do 23º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador e Procuradora do Trabalho/MPT- PRT 20ª Região**, no qual solicita **PROVISÃO de R\$ 1.337,35 (mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)** para contratação de 1 (um) servente; 1 (um) médico; e **AUTORIZAÇÃO para pessoal interno (17 pessoas) que trabalharão no dia da aplicação da 1ª prova, a realizar-se no dia 07/04/2024**, de acordo com o delineado no Doc n.º 000821.2024.

2. Urge ressaltar que o pagamento de pessoal interno será gerido pela **Secretaria do Concurso do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho - SECON/GPGT**, já no que toca ao pagamento de pessoal externo, será necessária a descentralização de recursos. O pessoal interno a laborar no dia da aplicação da prova será, conforme formulário preenchido pela Regional, Doc n.º 000821.2024:

Membros do Comitê Regional de Execução e Fiscalização: 04 (quatro)

Supervisores de Sala: 04 (quatro)

Fiscais de Sala: 04 (quatro)

Fiscais Itinerantes: 03 (três)

Equipe de segurança: 02 (um)

Total: 17 (dezesete) pessoas

3. Ato contínuo, autos foram encaminhados à **Secretaria do Concurso do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho** para análise e manifestação. Por meio do Doc n.º 013534.2024, fora opinado pela autorização do pleito, *litteris*:

"(...)

1. *Considerando o número de candidato(a)s, as justificativas em relação às particularidades do local de prova e as tratativas junto à Regional, a **Secretaria do Concurso se manifesta favoravelmente ao quantitativo de pessoal que trabalhará no dia da aplicação da 1ª prova, conforme novo Formulário de Planejamento apresentado no peticionamento eletrônico, Doc. nº. 000821.2024.***

2. *O pagamento do pessoal interno será acompanhado por esta Secretaria do Concurso que consolidará os pedidos para solicitação de pagamento após a aplicação da 1ª prova.*

3. *Quanto ao pessoal externo, **sugere-se, após autorização, que seja providenciada a descentralização de recursos para a Regional, a qual ficará responsável pelo pagamento devido.***

(...)"

grifos nossos.

4 .Tendo em vista o contido nos autos e no uso da(s) competência(s) que me foi(ram) atribuída(s) pelo *artigo 92 da Portaria PGT/MPT nº 1.314, de 22 de agosto de 2017, consolidada pela Portaria PGT/MPT nº 1.304, de 31 de agosto de 2020, publicada no BS-Especial 9-B, de 01 de setembro de 2020; **AUTORIZO** o dispêndio relacionado ao **pagamento de pessoal interno (17 pessoas)** e, ato contínuo, a **PROVISÃO de R\$ 1.337,35 (mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)** para contratação de 1 (um) servente; 1 (um) médico, que trabalharão no dia da aplicação da 1ª prova, a*

realizar-se no dia 07/04/2024, em linha com o(s) objeto(s) dos autos.

5. Outrossim, acrescento que a Unidade Gestora Administrativa (UGA) deve observar a legislação, princípios e jurisprudências correlatas à matéria que regem a Administração Pública para empenho, liquidação e pagamento da(s) despesa(s) em cotejo no(s) elemento(s) de despesa(s) correspondente(s).

6. À **Diretoria de Orçamento e Finanças/PGT** para, verificada a disponibilidade orçamentária prévia, as providências de praxe à matéria:

a) verificar/certificar se houve o escoreito lançamento da demanda no Sistema Cosmos, conditio sine qua non ao seu atendimento;

b) verificar/certificar se a(s) despesa(s) em cotejo, consta(m) ou não na Programação Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora para o corrente exercício orçamentário; e, ato contínuo

c) efetuar o(s) devido(s) registro(s) e acompanhar a execução do recurso descentralizado, inclusive eventual saldo remanescente à liquidação e pagamento da(s) despesa(s) objeto(s) dos autos;

d) eventuais inconsistências na solicitação alhures, retornem-se os autos à Regional de origem para adequação;

7. Expeça-se cópia desta Decisão à **Secretaria do Concurso do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho** para ciência e devidos registros;

8. Após, restitua-se os autos à **Unidade interessada** para os fins julgados pertinentes.

Brasília, data da assinatura digital.

(assinatura digital)

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral do Trabalho

Diretor-Geral / MPT - Procuradoria-Geral